

**EDITAL DE EXTENSÃO – 02/2020**

*A Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em cursos de extensão universitária, com foco em ampliação do repertório de conhecimentos e destinados a alunos matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.*

**1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (atualizada em 2017), com a Política Nacional de Extensão Universitária e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o acompanhamento de cursos de Extensão Universitária por discentes matriculados em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS**

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação dos cursos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior mantida por mantenedora controlada pelo Grupo Ânima Educação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação ao curso, caso o mesmo se confirme.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

- I. Poderão se inscrever nos cursos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em qualquer IES mantida por mantenedora controlada pelo Grupo Ânima Educação.
- II. As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário específico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/BJ7H6KRJ42gXuX9F7>
- III. Alinhado com as informações do catálogo de cursos de extensão, estudantes poderão se inscrever em cursos de qualquer área do conhecimento, conforme o público-alvo de cada curso.

- IV. As inscrições deverão ser realizadas até o dia **06 de cada mês, considerando-se as ofertas atualizadas nas páginas.**

#### **4. DA SELEÇÃO:**

- I. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo alunos que não atenderem aos requisitos expostos no artigo 2 do presente Edital.
- II. Como critério de seleção dos alunos, serão levados em consideração: disponibilidade para acompanhamento do curso, ordem de inscrição, área do conhecimento em que se enquadra e semestres cursados.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DO CURSO**

- I. A abertura dos cursos está condicionada a um número mínimo de alunos interessados, e será confirmada nas páginas de Extensão das Instituições até o dia **10 de cada mês, findando em novembro.**
- II. A divulgação dos alunos selecionados e matriculados se dará até o dia **10 de cada mês, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.**
- III. Os cursos de extensão serão oferecidos em formato integralmente digital.
- IV. **Os cursos são gratuitos** para alunos matriculados em cursos de graduação em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO**

- I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso.
- II. Manter contato contínuo com o professor responsável pelo curso de extensão.
- III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.

#### **7. DA APROVAÇÃO**

- I. Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem frequência de, no mínimo, 75% nos encontros e que obtiverem conceito de “aprovado” pelo professor responsável pelo curso de extensão.

#### **8. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS**

- I. Receberão certificados os alunos aprovados em frequência e desempenho. Os certificados serão emitidos pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição do formulário em **até 45 dias após o término do curso.**

#### **9. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS**

- I. O (A) aluno selecionado e executor do(s) projeto(s) declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.
- II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretirável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.
- III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto.
- IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;
- V. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;
- VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação.



---

**Tatiana Carvalho**  
**Coordenação de Extensão**  
**Vice-Presidente Acadêmica**